



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI - Nº 21 -

(Que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 115)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 115, que trata do recuo mínimo para construções de prédios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de Dezembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral, e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Dezembro de 1952.

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -
Diretor

Inglês ver 106